



LEI Nº 666/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320 de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2022 – Manut. Ativ. PNAE
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R\$ 15.000,00
SUB TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2014 – Manut. Ativ. Creche de 0 a 3 Anos 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 115 – Valor: R\$ 15.000,00
SUB TOTALR\$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de novembro de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal